

av. J. Bander

Acta da sessão ordinaria em 7  
de Janeiro de 1905-

Prefeitura da Cidade de  
Fortaleza, Foz de Almeida

Aos sete dias do mez de Janeiro de  
mil novecentos e cinco, nesta Cida-  
de de Fortaleza, na sala das sessões da  
Camara Municipal, pelas onze horas  
da manhã, presentem-se a Cidada  
Fortaleza, Foz de Almeida, Presen-  
te e os Camaristas Manoel Corre-  
ia da Lacerda, Alfredo Cardoso de  
Oliveira, Pereira Pinheiro e Fideles de  
Paula Xavier, por aberta a sessão.  
Lida a acta da sessão anterior foi ap-  
provada.

Expediente. O Camarista Fideles de  
Paula Xavier, apresentou os seguintes  
projectos: N.º 15. A Camara Municipal  
decreta. Art. 1.º Fica concedido a quantia  
de Cincoenta mil reis, mensua a mu-  
nicipalidade que for instalado nesta  
Cidade, isto depois de sua inaugu-  
ração. Art. 2.º Revogam-se as disposi-  
ções em contrario.

N.º 16 A Camara Municipal, decreta.  
Art. 1.º Fica creada uma feira, semanal  
nesta Cidade.

§ 1.º Fica designado o subleito de cada  
semana para essa feira.

§ 2.º A feira com todo o seu desenvolvimento.

gratuitas.

§ 3.º Os productos agricolas que entrarem para o Mercado do dia da Feira, não pagarão impostos.

§ 4.º Não gozarão do privilegio do § 3.º os productos importados.

§ 5.º Correrá a feira semoral no dia 4 de fevereiro proximo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

N.º 17. A Camara Municipal decreta

Art. 1.º Fica creada uma Exposição feira - nesta Cidade.

§ 1.º Essa Exposição constará de productos Agricolas, Pastoris e Industriales.

§ 2.º A Exposição feira terá lugar uma vez por anno, ficando designado o dia 16 de janeiro de cada anno para a inauguração.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

N.º 18. A Camara Municipal decreta

Art. 1.º Fica concedida a quantia de cem mil reis mensaes a uma fabrica de tecidos que se pretende montar nesta Cidade, sendo essa importância destinada a auxilio e subsistencia da mesma.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Posto em discussão o projecto acima pelo Sr. Presidente foram approvados, com excepção do projecto n.º 15 que foi approvado com a emenda do Camarata Manoel Correa de Sacerdo, que é a seguinte. Ficam as discussões

Dr. J. Cardoso

de acordo e obrigados a prestar um firme e fiel  
mentre a Câmara não houver sido de novo  
suspeita.

A Câmara da Sacenda propoz que  
fosse elevada a multa em m. de 100 de fa-  
zendas e arrendamentos a 500 de m. de caso de  
infração. Ponto pelo Sr. Presidente em discuss-  
ão foi approvado.

Pelo Conselho Municipal  
foram apresentados as contas relativas  
ao quarto trimestre de 1914, as quaes de-  
pois de competentemente examinadas pela  
Comissão respectiva foram approvadas.  
Como mais havendo a tratar foi enven-  
da a sessão de Jorge Guilherme Monteiro.  
go, secretario a escrever: Alameda, Sacenda,  
Westphalen, 17 de Maio de 1915.  
Cardoso Moreira